

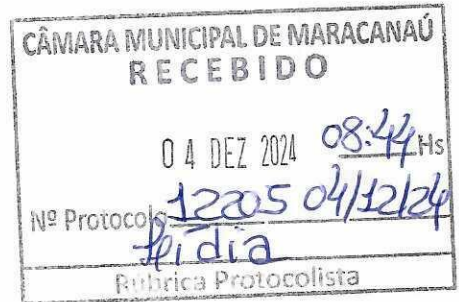


Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº 093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 093/2024.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cobrir despesas com o investimento para o incremento das receitas municipais.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
04 DEZ 2024 08:44 Hs
Nº Protocolo 12205 04/12/24
Leidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado:

06000 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

06101 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

2106 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

04 129 2106 2016 Coordenação da Administração Fiscal e Tributária

4490 - Investimentos

Fonte de recursos - 0 15000000000 – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200